

EDITAL Nº 033/2023 – VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **08 a 14 de março de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD) destinado ao preenchimento de **04 vagas** para curso **Técnico de Nível Médio em Artes Visuais – Produção Artística - Desenho e Pintura, na modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás (EFG) em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo de discentes destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de **Educação Profissional e Tecnológica na categoria de Técnico de Nível Médio em Artes Visuais – Produção Artística - Desenho e Pintura**, na modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	08/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/
Período de inscrição	08/03 a 14/03 às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Homologação Preliminar	15/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/
Recurso ao resultado de inscritos	16/03/23	E-mail: recursos@basileufranca.com.br

Homologação Final Aptos para Seleção	17/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/
Avaliações	20/03/23	Conforme Anexo 2 Presencial, na unidade da EFG em Artes Basileu França (localizada na Rua 18, nº 81-Setor Central, Goiânia – GO (antigo prédio da Faculdade Araguaia).
Resultado preliminar	21/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/
Recurso	22/03/23	E-mail: artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com
Resultado Final – Aptos para matrícula	23/03/2023	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/
Período de matrícula	24/03 a 28/03/2023	Presencial, na secretaria da nova unidade da EFG em Artes Basileu França (localizada na Rua 18, nº 81-Setor Central, Goiânia – GO (antigo prédio da Faculdade Araguaia).
Início das aulas	Imediato após a matrícula	Presencial, na unidade da EFG em Artes Basileu França (localizada na Rua 18, nº 81-Setor Central, Goiânia – GO (antigo prédio da Faculdade Araguaia).
Chamada e matrícula do cadastro de Reserva	-	De acordo com a disponibilidade de vagas Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/ e https://efg.org.br/

- 1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>
- 1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.2 Ter a idade mínima de 14 (quatorze) anos completos.

3.2 Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

3.3 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- CPF;
- Data de nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;
- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o(a) candidato(a) é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o(a) candidato(a) possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do(a) candidato(a) (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do(a) candidato(a);
- Informar como conheceu os cursos da EFG.

3.4 Anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio/Equivalente ou comprovante de matrícula do Ensino Médio.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla vagas para ingresso em cursos técnicos na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro de Vagas disponível no Anexo 1.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no período de **08 a 14 de março** até as **23h59min** pelo endereço eletrônico <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, utilizando o formulário padrão presente no Anexo 2, dentro do período estabelecido por este edital, conforme item 1.2.

5.2 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

5.2.1 Não preencher corretamente a Formulário de Inscrição no endereço eletrônico.

5.2.2 Deixar de atender a qualquer uma das exigências do presente Edital.

5.3 O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela apresentação da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.4 Não é permitido ao(a) candidato(a) se inscrever em mais de um Curso Técnico e/ou turno.

5.5 No dia da prova o(a) candidato(a) deverá apresentar a confirmação de inscrição enviada pelo sistema de inscrição, via e-mail e um documento de identificação com foto.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1 Os(as) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da matrícula.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da desclassificação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização da prova, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O(A) candidato(a) deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade, ou outro documento pessoal com foto, e da confirmação de Inscrição.

7.1.1 Não será permitida a entrada de candidato(a) após o horário estabelecido para o início da prova. Neste caso, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.2 A EFG em Artes Basileu França disponibilizará um funcionário para orientar o(a) candidato(a) sobre o local onde serão realizadas as provas. O(A) candidato(a) retardatário não terá direito a realizar prova.

7.3 O(A) candidato(a) que estiver impossibilitado de apresentar o documento oficial de identidade no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro do Boletim de Ocorrência com prazo máximo de expedição de até 60 (sessenta) dias.

7.4 O dia, horário e local das avaliações estão descritos no cronograma (item 1.2).

7.5 No dia da realização das provas, não será permitido o uso ou o porte de equipamentos do tipo elétrico, eletrônico, de comunicação (receptor ou transmissor), de qualquer natureza, tais como: telefone celular, smartwatch, notebook e similares, tablet, ipod e similares, pen-drive e similares, cartão magnético, gravador, calculadora, filmadora, óculos escuros, relógio (qualquer tipo) e similares. Também não serão permitidos itens de chapelaria. Nem portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte. Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa.

7.5.1 Caso o(a) candidato(a) esteja portando qualquer um destes aparelhos, deverá entregá-los ao professor da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A EFG em Artes Basileu França não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do(a) candidato(a) dos objetos acima mencionados.

7.6 Após a entrada do(a) candidato(a) em sala, esse não poderá retirar-se sem autorização e acompanhamento de um dos professores do Processo Seletivo.

7.7 O(A) candidato(a) que sair da sala de provas, descumprindo o item acima, será eliminado do certame.

7.8 O(A) candidato(a) só poderá sair do local de realização da prova teórica após 60 (sessenta) minutos do seu início.

7.9 Na prova teórica, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala e somente poderão sair do recinto, juntos, após assinarem a ata.

8. DO RESULTADO

8.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número das vagas oferecidas, segundo o quadro de vagas deste edital (anexo 1).

8.2. Somente poderá ser classificado(a), o(a) candidato(a) que obtiver acima de 70 (setenta) pontos.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos (as) será divulgado no dia **23/03/2023** após as 18h nos endereços eletrônicos <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.

8.4 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os(as) alunos(as) dos cadastros reserva.

8.5 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início das matrículas.

8.6 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/modalidade/turno.

8.7 A convocação para a matrícula dos(as) candidatos(as) que compõem os Cadastros de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>

8.8 Os(As) candidatos(as) dos Cadastros de Reserva terão 2 (dois) dias úteis, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

8.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da divulgação dos resultados da Seleção e, caso classificado, atender à convocação para a matrícula.

8.10 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- a. Maior pontuação na prova de Habilidade Específica;
- b. Ter concluído o ensino médio.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário determinado;
- b) não comparecer para realização das duas etapas de prova: teórica e prática conforme ANEXO 2;
- c) não apresentar documento de identificação;
- d) perturbar a ordem dos trabalhos;
- e) utilizar de meios fraudulentos ou quaisquer outros ilícitos na realização das provas ou da matrícula;
- f) não obtiver aproveitamento mínimo de 70% da somatória total dos pontos das provas realizadas;
- g) obter nota igual a zero em qualquer uma das provas realizadas.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com as informações descritas no item 1.2.

10.2 Os(as) candidatos(as) que estão cursando o Ensino Médio devem apresentar a declaração de matrícula e de frequência atualizadas. Aqueles(as) que já concluíram o Ensino Médio devem apresentar o Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar.

10.3 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma presencial, na Secretaria Acadêmica da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, mediante apresentação dos documentos originais e das cópias pelo(a) candidato(a).

10.4 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação:

10.4.1 Candidatos(as) maiores de idade

- a) CPF do(a) próprio(a) candidato(a);
- b) Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a);
- c) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- d) Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para alunos(as) cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- e) E-mail e telefone válido para contato;
- f) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral).
- i) Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo 04 – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.4.2 Candidatos(as) menores de idade:

- a) CPF do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- b) Carteira de Identidade do(a) próprio(a) candidato(a) e do(a) responsável/tutor(a) legal;
- c) 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- d) Certificado de escolaridade (original e cópia) de conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, para concluintes; para alunos(as) cursando o Ensino Médio, Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar, emitida por órgão competente;
- e) E-mail e telefone, válido para contato, do(a) responsável;
- f) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- g) Para matrículas no Ensino Noturno de alunos(as) menores que 18 anos, assinatura do Termo de Responsabilidade pelo(a) responsável/tutor(a) legal, disponível na secretaria da Unidade.
- h) Formulário de autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômico - Anexo 04 – para os(as) candidatos(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social.

10.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, será divulgada a convocação e matrícula em segunda chamada, e assim sucessivamente nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/>.

10.6 Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) que não apresentar todos os documentos exigidos perderá sua vaga, seguindo-se a convocação do próximo candidato(a) pela ordem de classificação dos aprovados.

10.8 O(a) candidato(a) que não comparecer para a matrícula na data e horário fixado ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1 A data prevista é imediata após a matrícula para as turmas dos cursos técnicos na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França. O(A) aluno(a) deve estar devidamente matriculado(a) antes de iniciar sua aula.

11.2 O início previsto das aulas, consta no cronograma do processo seletivo (item 1.2), deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o(a) aluno(a) será informado pela Unidade de Ensino.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1 O(a) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária do componente curricular.

12.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.4.

12.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

12.2.6 Participar dos Programas de Atividades Prático-Acadêmica (APA) e de Visitas Técnicas, que consistem em atividades integrantes do currículo do curso.

12.2.7 Os resultados por aluno(a) serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 O(a) aluno(a) que concluir apenas um componente/etapa curricular do curso justificará seu desligamento e terá direito a um comprovante de seu percurso a ser emitido pela Secretaria Acadêmica.

12.4 O documento previsto no item anterior deve ser assinado pela Secretaria Acadêmica e pela Direção da Unidade.

12.5 É de responsabilidade do Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis após a conclusão do curso, aos alunos(as) que atendam aos requisitos acima mencionados e previstos no plano de curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

13.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

13.3 O(a) candidato(a) classificado(a) que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

13.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

13.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o(a) aluno(a) deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

13.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos(as) da EFG em Artes Basileu França.

13.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, de 08 março de 2023.

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Pré-requisitos
Técnico de Nível Médio em Artes Visuais Produção Técnica Desenho e Pintura	04	2 anos	1.200h	23/03/2023	20/12/2024	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	<ul style="list-style-type: none"> - Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - O aluno será submetido a exames de aptidão teórico-prático de habilidades específicas Conforme Anexo II.

ANEXO II – DAS AVALIAÇÕES

1. As provas serão realizadas na EFG Basileu França Unidade Centro Rua 18, nº 81 - St. Central, Goiânia-GO, conforme os requisitos do quadro:

Etapas	Descrição
Dia 20/03/2023 Etapa1: Redação - Redigir um texto (mínimo 15 linhas, máximo 30 linhas). Serão oferecidos textos para embasamento teórico.	<ol style="list-style-type: none">1. A Redação vale 30 pontos e tem caráter classificatório;2. Serão apresentados textos para embasamento da redação. O aluno deverá redigir um texto (mínimo 15 linhas, máximo 30 linhas).
Dia 20/03/2023 Etapa 2: Teste de Habilidade - Desenho de observação A prova consiste na realização de um desenho de observação.	<ol style="list-style-type: none">1. teste de habilidade terá valor de 70 pontos e tem caráter eliminatório;2. candidato deverá realizar o desenho de um modelo disponível.3. Serão avaliados quesitos como proporção, volume, detalhamento e limpeza do trabalho.

ANEXO 3 – RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N° 033/2023 –
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO TÉCNICO DE
NÍVEL MÉDIO – ESCOLAS DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade n° _____, requerimento da inscrição n° _____, para concorrer a uma vaga do Edital n.º 19/2023 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos(as) em Curso Técnico de Nível Médio das Escolas do Futuro de Goiás, a ser prestado na EFG em Artes Basileu França, no município de Goiânia, para o curso de _____ apresento **RECURSO** junto ao Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia – CETT/UFG contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo de Vagas. A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DE CURSOS OFERTADOS PELAS ESCOLAS DO FUTURO DE GOIÁS – EFG’S

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem uma renda per capita mensal de até um salário mínimo e meio (ou valor vigente no país atualmente). Declaro ainda que ingressei na Escola do Futuro de Goiás por meio de cota de renda per capita. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade

ANEXO 5 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do estudante:

Nome completo:			
RG:	CPF:	Matrícula:	
End.:		Complemento:	
Número:	Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	Tel.:	E-mail:

Composição do grupo familiar:

Nome	Data de nascimento	Grau de parentesco	Estado civil	Profissão/ ocupação	Renda mensal

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Além disso, implicando ao(a) bolsista, a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato (Portaria n. 389, de 09/05/2013, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade/UF)

Assinatura como na identidade